



DECRETO N.º 1.094/2020

DE 23 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.091/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020 QUE, “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando a necessidade de adoção de medidas para diminuir a concentração de pessoas na unidade municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1.091, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

“Art. 3º. Fica vedada a concessão de afastamentos legais como férias, licença prêmio, licença por interesse particular, aos servidores da área da saúde, que atuam diretamente com os casos de urgência e emergência, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Aos servidores da área da saúde, que não atuam com os casos de urgência e emergência, poderão ser concedidos férias, ou outro afastamento legal, de acordo com a avaliação da Secretaria de Saúde, e havendo período aquisitivo pelo servidor.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal